



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

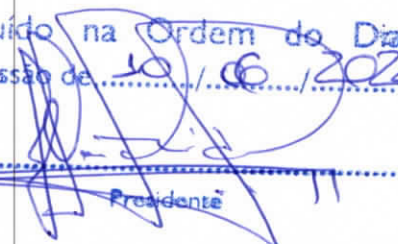
www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 90/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 10/06/2024

APROVADO POR UNANIMIDADE
À Diretoria Geral para as devidas
providências.
Sta. Branca, 10/06/2024


Presidente


Presidente da Câmara

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de prestar as seguintes informações acerca da existência de políticas públicas voltadas à idosos em situação de vulnerabilidade:

- Quais são as políticas públicas existentes no município destinadas aos idosos e situação de vulnerabilidade?
- Como são tratados os casos de necessidade de acolhimento de idosos quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares?
- O Município pretende celebrar convênio com alguma instituição de acolhimento de idosos? Caso positivo informe o andamento desse processo.

Justificativa:

A crescente população idosa em muitos países, incluindo o Brasil, destaca a necessidade urgente de políticas públicas voltadas para esse grupo etário. Tais políticas devem abordar questões de saúde, bem-estar social e qualidade de vida. Aqui estão alguns pontos-chave a serem considerados a necessidade de Políticas Públicas para Idosos nas áreas da saúde, segurança social, habitação, inclusão social, e, **principalmente, disponibilidade de Casas de Acolhimento de Longa Permanência**

A criação e implementação de políticas públicas efetivas para idosos são essenciais para garantir que essa população tenha uma vida digna e de qualidade. Além disso, a disponibilidade de casas de acolhimento de longa permanência adequadas e acessíveis é crucial para atender às necessidades dos idosos que necessitam de cuidados especializados. Investimentos contínuos e uma abordagem integrada são fundamentais para enfrentar os desafios demográficos do envelhecimento populacional.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 05 de Junho de 2024


Juan Jimenez Jurado Junior

VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº _____, DE ____ DE _____ 2024.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA
BRANCA COLINA A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O ASILO _____ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANO M. LEVORIN, Prefeito Municipal de Santa Branca, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Santa Branca, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, conforme critérios de interesse e oportunidade, autorizado a celebrar convênio, e seus respectivos aditamentos, com o Asilo _____, para regulamentar e viabilizar o repasse do valor de R\$ _____ (_____), de acordo com disponibilidade financeira, através de Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Santa Branca e o referido Asilo, para a prestação dos serviços essenciais de acolhimento institucional de idosos.

Art. 2º O repasse do valor previsto no artigo anterior será efetivado conforme as condições previstas na Minuta do Termo de Colaboração do Anexo I desta Lei.

Art. 3º A utilização do valor do repasse do Convênio objeto deste Projeto de Lei, dar-se-á em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pelo Asilo _____.

Art. 4º O repasse objeto do Convênio a que se refere esta Lei fica condicionado às disponibilidades financeiras e orçamentárias do Município.

Art. 5º Os recursos para atender a presente concessão serão cobertos através de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, ____ ____ de 2.024.

ADRIANO M. LEVORIN
Prefeito do Município de Colina